



## 1 POLÍTICA DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS



**i** A revisão anual de preços para 2025 foi estabelecida pela [Portaria n.º 293/2024/1](#), de 15 de novembro, e procedeu ainda à atualização dos países de referência para formação do preço dos medicamentos em Portugal durante o próximo ano.

À semelhança do que ocorreu no ano de 2024, o diploma introduz critérios excecionais para a revisão anual de preços, permitindo um aumento de 2,6 % nos preços para medicamentos com preço de venda ao público igual ou inferior a 16 euros, como forma de evitar a erosão dos medicamentos com preços mais baixos e promover a atratividade do mercado nacional. Os medicamentos genéricos e biossimilares com preço até 16 euros ficaram isentos desta revisão anual de preço.

Por outro lado, a revisão de preços dos medicamentos com preço superior a 16 euros não poderá resultar numa redução superior a 5%, enquanto os medicamentos acima dos 30 euros não podem baixar mais do que 10% do seu anterior preço.

A portaria define a alteração dos países de referência para formação do preço dos medicamentos em Portugal durante o ano de 2025, passando a ser considerados a Espanha, França, Itália e Bélgica.

De modo a garantir a sua correta implementação no mercado ambulatório, os novos preços dos medicamentos não genéricos e não biossimilares entram em vigor a partir do próximo dia 1 de janeiro e os novos preços dos medicamentos genéricos entram em vigor no dia 1 de fevereiro de 2025.

PVP MÁXIMO DO MEDICAMENTO	CRITÉRIO DE REVISÃO
Inferior ou igual a € 16 (genéricos e não genéricos)	Podem aumentar 2,6%, de acordo com a taxa de inflação nominal para 2024
Inferior ou igual a € 16 (não genéricos)	Isentos de RAP
Superior a € 16 e inferior ou igual a € 30 (não genéricos)	Da RAP não pode resultar uma redução superior a 5% em relação ao PVP máximo em vigor
Superior a € 30 (não genéricos)	Da RAP não pode resultar uma redução superior a 10% em relação ao PVP máximo em vigor

Tabela 1 – Critérios de revisão do preço dos medicamentos

Fonte: PLMJ

A atualização dos preços dos medicamentos é essencial para assegurar a sustentabilidade económico-financeira do setor, devendo refletir os custos reais de produção, distribuição e dispensa dos medicamentos, de forma a que as entidades que atuam no setor continuem a oferecer serviços de qualidade e garantir o acesso aos medicamentos pela população portuguesa.

## 2 PREVISÕES DO MERCADO PARA 2024 e 2025



**i** A conjuntura política e económica para os próximos anos impõe-se como um dos grandes desafios para o setor da saúde, caracterizada ainda por alguma pressão inflacionista que exige uma atuação estratégica e tomada de decisões com base em dados robustos e validados.

De acordo com as previsões do mercado da IQVIA Portugal, destaca-se, para 2025, a previsão do valor do mercado de retalho de 2,735 M€, o que corresponde a um crescimento de 4,9 % face ao valor projetado para o fecho de 2024 e, para o mercado hospitalar, a previsão do valor de mercado de 2,710 M€, o que corresponde a um crescimento de 6,6 % face ao valor projetado para o fecho de 2024.

Entre 2023 e 2028, prevê-se que o mercado continue a sua trajetória de crescimento, apresentando uma taxa de crescimento anual composta (CAGR) de 4,8 % em valor para o mercado de retalho e de 6,3 % para o mercado hospitalar.

	2023	2024	2025	2026	2027	2028	CAGR 2023-2028 (%)
Retail Sector	2473	2608	2735	2867	2996	3121	4.8
Annual Growth (%)	1.8	5.5	4.9	4.8	4.5	4.2	
Hospital Sector	2239	2543	2710	2831	2937	3043	6.3
Annual Growth (%)	12.8	13.6	6.6	4.5	3.7	3.6	

Tabela 2 – Forecast mercado 2024-2028

Fonte: IQVIA Portugal, 2024

Já de acordo com as previsões 2024/25 da hmR Portugal para o canal farmácia, estima-se que o mercado Pharma contribuirá com 263,8 M€ para o crescimento previsto para 2025, o que representa 77,0 % do aumento total previsto, que é de 7,1 % para 2025.

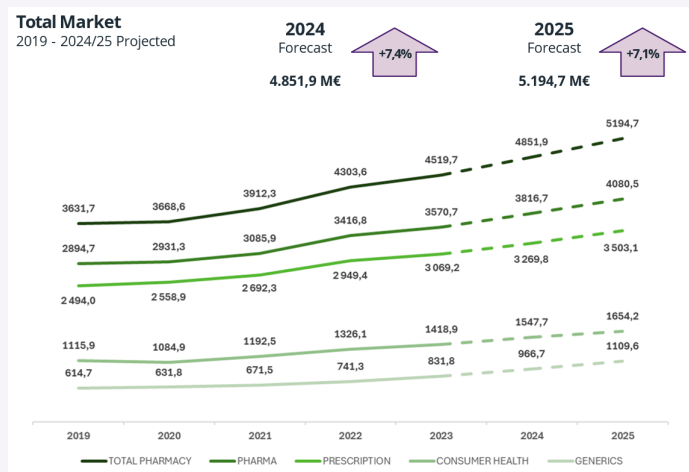


Gráfico 1 – Forecast mercado 2029-2024/25 (estimado a PVP)

Fonte: HMR, 2024/25 Forecast Pharmacy Channel Portugal 2024

Entre 2020 e 2022, o crescimento médio anual do canal farmácia foi de cerca de 317,5 M€. Para o período entre 2023 e 2025, é exetável um aumento médio em valor de 337,5 M€, o que corresponde a um aumento de 6,3 %.



### 3 MERCADO FARMACÊUTICO AMBULATÓRIO

EVOLUÇÃO DO MERCADO FARMACÊUTICO DE AMBULATÓRIO EM VALOR (mM€ - PVF)

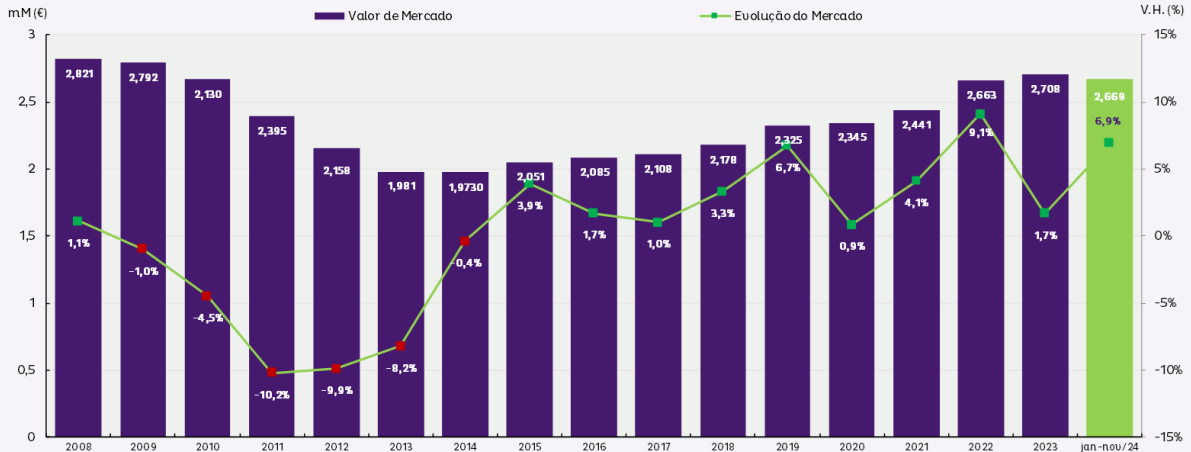


Gráfico 2 – Evolução do mercado farmacêutico de ambulatório em valor (mM€, PVF)

Fonte: IQVIA Portugal, Painel Armazenista, 2024

No final de novembro de 2024, o valor do mercado farmacêutico de ambulatório fixou-se nos 2,669 milhões de euros (PVF). Quando comparados os valores acumulados do ano atual (janeiro a novembro de 2024) com período homólogo (janeiro a novembro de 2023), verifica-se um crescimento de 6,9%. Pese embora o crescimento consecutivo registado nos últimos anos, tal não foi suficiente para recuperar as perdas significativas verificadas entre 2009 e 2014. A recuperação registada nos últimos anos, ainda que a um ritmo variável, manteve, no final de 2023, um valor de mercado inferior em 4,0% (-113 M€) face ao registado em 2008 – Gráfico 2.

No que se refere à análise do mercado em volume (unidades), os dados de fecho de novembro de 2024 apresentam um volume de 274,15 milhões de unidades, verificando-se um aumento de 3,6% do número de unidades transacionadas em relação ao período homólogo – Gráfico 3.

Esta análise evidencia o impacto das tendências de mercado dos dois últimos anos, em que se verificou a revisão do preço dos medicamentos e um aumento dos reportes de faltas de medicamentos no mercado.

A análise por classes, mostra que, entre janeiro e novembro de 2024, os medicamentos genéricos foram a classe que sofreu maior crescimento, quer em valor (€ PVF), quer em volume (unidades), apresentando um aumento de 16,2% e 7,0%, respetivamente.

Os MSRM registam o segundo maior crescimento em valor (€ PVF), 7,0%, que se reflete num crescimento de 4,0% em volume (unidades).

No que se refere aos MNSRN, registou-se, no mesmo período, um crescimento de 5,9% em valor (€ PVF) e um aumento de 1,4% em volume (unidades), evidenciando a tendência de mercado para 2024 – Tabela 3.

EVOLUÇÃO DO MERCADO FARMACÊUTICO DE AMBULATÓRIO EM VOLUME (UNIDADES)

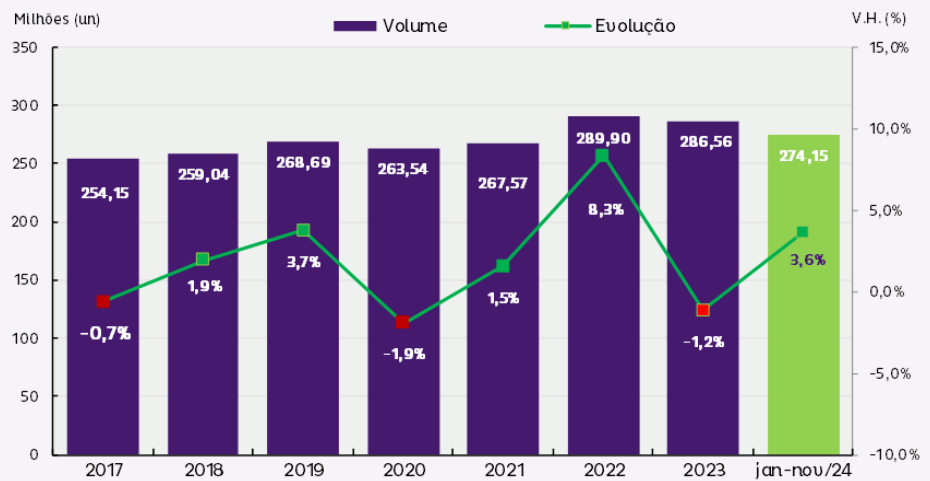


Gráfico 3 – Evolução do mercado farmacêutico de ambulatório em volume

Fonte: IQVIA Portugal, Painel Armazenista, 2024

MERCADO FARMACÊUTICO DE AMBULATÓRIO POR CLASSE EM VALOR (€ PVF) E VOLUME (UNIDADES)

	VALOR (€ PVF)			VOLUME (UNIDADES)		
	2023	jan-nov/2024	V.H. %	2023	jan-nov/2024	V.H. %
<b>TOTAL</b>	2 707 617 464	2 699 220 075	6,9	286 564 378	274 149 428	3,6
<b>MSRM</b>	2 403 258 916	2 372 114 665	7,0	243 068 562	233 566 820	4,0
<b>MNSRM</b>	304 253 414	297 105 410	5,9	43 484 116	40 582 608	1,4
<b>Genéricos</b>	606 659 930	649 780 390	16,2	101 908 067	100 724 316	7,0

Tabela 3 – Mercado farmacêutico de ambulatório por classe

Fonte: IQVIA Portugal, Painel Armazenista, 2024

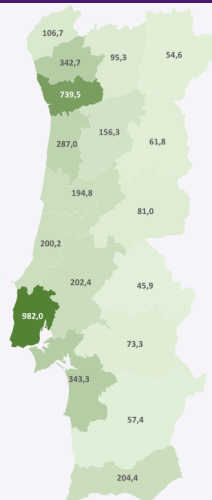
# BOLETIM

## DISTRIBUIÇÃO FARMACÊUTICA

- 1 POLÍTICA DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS
- 2 PREVISÕES DO MERCADO PARA 2024 e 2025
- 3 MERCADO FARMACÊUTICO AMBULATORIO
- 4 BALANÇO LEGISLATIVO DE 2024



DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DO SELL-OUT DAS FARMÁCIAS 2024 (M€ - PVP)



A análise da distribuição geográfica dos dados de *sell-out* das farmácias entre janeiro e novembro de 2024 permite constatar que os distritos com maior valor de vendas das farmácias correspondem ao distrito de Lisboa (982,0 M€), seguido do distrito do Porto (739,5 M€) e do distrito de Setúbal (343,3 M€). Por sua vez, o distrito que apresenta o menor valor de vendas corresponde a Portalegre (45,9 M€), seguido de Bragança (54,6 M€) e Beja (57,4 M€). As Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, apresentaram vendas durante este período de 112,4 M€ e 106,5 M€, respetivamente - Gráfico 4.

Gráfico 4- Distribuição geográfica do *sell-out* das farmácias (junho 2024 (YTD), M€, PVP)

Fonte: HMR, 2024

Nota: Os dados apresentados incluem serviços prestados pelas farmácias e outros produtos como matérias-primas e manipulados

## 4 BALANÇO LEGISLATIVO DE 2024



### Medicamentos de Uso Humano

[Portaria n.º 51/2024, de 15 de fevereiro](#)

Prevê as regras de formatação das informações obrigatórias que devem constar na fatura/recibo ou recibo emitido ao utente sobre o preço dos medicamentos e procede à sexta alteração da Portaria n.º 195-C/2015, de 30 de junho.

[Portaria n.º 104/2024/1, de 14 de março](#)

Regulamenta os termos do financiamento do regime de dispensa de medicamentos e produtos de saúde em proximidade, previsto no Decreto-Lei n.º 138/2023, de 29 de dezembro.

[Portaria n.º 106/2024/1, de 14 de março](#)

Regulamenta o Decreto-Lei n.º 138/2023, de 29 de dezembro, que procede à criação da dispensa em proximidade de medicamentos e produtos de saúde prescritos para ambulatório hospitalar, no âmbito dos estabelecimentos e serviços do SNS.

[Despacho n.º 10208-A/2024, de 29 de agosto](#)

Determina a constituição de um grupo de trabalho para efeitos de acompanhamento e seguimento da implementação e desenvolvimento das medidas urgentes, prioritárias e estruturantes plasmadas e constantes no Plano de Emergência e Transformação na Saúde.

[Despacho n.º 10110/2024, de 29 de agosto](#)

Aprova a lista de medicamentos que podem integrar o regime de dispensa em proximidade e estabelece algumas regras a aplicar à dispensa destes medicamentos no âmbito do referido regime.

[Portaria n.º 206/2024/1, de 12 de setembro](#)

Define os termos e as condições da prestação de serviços de intervenção em saúde pública por parte das farmácias de oficina na Campanha de Vacinação Sazonal do Outono-Inverno 2024-2025.

[Despacho n.º 10557/2024, 6 de setembro](#)

Criação da Unidade de Gestão do Medicamento e outras Tecnologias de Saúde.

[Portaria n.º 293/2024/1, de 15 de novembro](#)

Procede à definição dos países de referência a considerar em 2025, para a autorização dos preços dos novos medicamentos e para efeitos de revisão anual de preços dos medicamentos adquiridos pelos estabelecimentos e serviços do SNS e dos medicamentos dispensados no âmbito do mercado de ambulatório, e mantém para o ano de 2025 critérios excecionais a aplicar no regime de revisão de preços.

### Dispositivos Médicos

[Decreto-Lei n.º 29/2024, de 5 de abril](#)

Assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) 2017/745, relativo aos dispositivos médicos.

[Regulamento \(UE\) 2024/1860 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho](#)

Altera os Regulamentos (UE) 2017/745 e (UE) 2017/746 no que diz respeito à disponibilização progressiva da Eudamed, à obrigação de prestar informações em caso de interrupção ou descontinuação de fornecimento, e disposições transitórias aplicáveis a determinados dispositivos médicos para diagnóstico *in vitro*.

### Produtos Cosméticos

[Comunicado do Conselho de Ministros de 9 de outubro](#)

Aprovou uma Proposta de Lei de autorização legislativa, executando um regulamento da União Europeia, que estabelece novas regras para os produtos cosméticos, nomeadamente os requisitos que os operadores económicos do setor devem seguir, incluindo as informações obrigatórias que devem constar da rotulagem dos produtos cosméticos e no ficheiro de informações sobre o produto.

### Agenda Ambiental

[Diretiva \(UE\) 2024/1760 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho](#)

Relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade e que altera a Diretiva (UE) 2019/1937 e o Regulamento (UE) 2023/2859.

[Aviso n.º 22988/2024/2, de 17 de outubro](#)

Atribuição de incentivo pela introdução no consumo de veículos de emissões nulas no ano de 2024 - mobilidade verde mercadorias.

#### SOBRE:

O Boletim da Distribuição Farmacêutica é uma publicação periódica da ADIFA - Associação de Distribuidores Farmacêuticos, que tem por objetivo apresentar dos principais indicadores e tópicos de interesse geral e específicos dos Distribuidores Farmacêuticos de Serviço Completo.

A utilização de informação constante desta publicação para outros fins está condicionada à sua citação.

#### APOIOS:

